



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 286/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5274-8/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Rubens Robertoni, 133, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

**DEFERIDO Data: 01/08/2022**

01238/2022	01237/2022
01235/2022	01225/2022
01224/2022	01222/2022
01220/2022	01216/2022
01214/2022	01150/2022
01141/2022	

**INDEFERIDO Data: 01/08/2022**

01239/2022	01236/2022
01234/2022	01233/2022
01232/2022	01228/2022
01227/2022	01226/2022
01223/2022	01221/2022
01219/2022	01218/2022
01217/2022	01215/2022
01213/2022	01212/2022
01211/2022	01210/2022
01209/2022	01208/2022
01207/2022	01206/2022
01205/2022	01204/2022
01203/2022	01202/2022
01201/2022	01200/2022
01198/2022	01197/2022
01135/2022	01103/2022

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiaí.

Processo SEI nº 5346/2022

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção na realização do chamamento público nº 001/2022, após a interposição e análise de recursos, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Valor do Repasse
Associação Almater	21(vinte e um) pontos	Habilitada	R\$ 535.329,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)
Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente	17 (dezesete) pontos	Habilitada	
INDESC - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural	13 (treze) pontos	Desclassificada	

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada em primeiro lugar, ASSOCIAÇÃO ALMATER para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho e todas os documentos solicitados pelo edital, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

## FUMAS

**EDITAL Nº 54, de 02 de junho de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
03/04/19	50193	Dirce Francisca	B 347
04/04/19	50194	Rodolfo Rodrigues Bezerra	B 166
06/04/19	50195	Josefa Gomes da Silva	B 358
06/04/19	50197	Toshimassa Matsushita	A 37
07/04/19	50199	Cristiano Alves Pereira	A 101
08/04/19	50204	Luis Americo	A 64
10/04/19	50209	Maria de Lourdes Fernandes Turquetto	B 128
10/04/19	50210	Joanina Gomes da Silva dos Santos	A 108
11/04/19	50213	Nivaldo de Paula da Silva	A 450
12/04/19	50215	Paulo Barboza	A 464
12/04/19	50217	Francisco Guinter	A 454
13/04/19	50218	Valdir Biliato	D 58
13/04/19	50219	Ivo Cortopassi	D 68
13/04/19	50220	Anne Caroline Figueiras dos Santos	D 69
15/04/19	50224	Cloves Santos da Siva	D2 20
17/04/19	50230	Rachel Gama dos Santos	B 242
18/04/19	50231	Luiz Carlos da Silva	D 2 24
21/04/19	50238	Junio Cosmo dos Santos	C 223
21/04/19	50239	Isac Alves de Lima	D 146
21/04/19	50240	Ivanildo Aurelino Rufino	D 180
21/04/19	50241	Etelvina Marcilio	D 200
21/04/19	50242	Rachel Gonçalves Dias	D 226
24/04/19	50250	Neuza Augusto Vieira	A 68
26/04/19	50252	Denilson de Castro França	D 248
27/04/19	50255	Maria Benedita Marques Martins	D 271
30/04/19	50262	Jose Augusto Yovera MARin	D 293